



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO VI

NATAL, 24 DE MAIO DE 2023, QUARTA-FEIRA

Nº 1086



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Tomba Farias (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. George Soares (PV)

1º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PSDB)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Isolda Dantas (PT)

4º SECRETÁRIO

Dep. Adjuto Dias (MDB)

LEGISLATURA ATUAL		
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB		DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL		DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE		DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT		DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB		DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SOLIDARIEDADE
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV		DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PL
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB		DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT		DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB		DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL
DEPUTADO GEORGE SOARES – PV		DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB		DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB
COMISSÕES		
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT) – Presidente		DEPUTADA DIVANEIDE BASILIO (PT)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV) – Vice-presidente		DEPUTADO GEORGE SOARES (PV)
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB)		DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PSDB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB)		DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB)		DEPUTADO DOUTOR BERNARDO (PSDB) DT
DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB)		DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)
DEPUTADO ADJUTO DIAS (MDB)		DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL)
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL) – Presidente		DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) – Vice-presidente		DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)		DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD)		DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PSDB)		DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)		DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PV)		DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV)
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD) – Presidente		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD)
DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR (UNIÃO) – Vice-presidente		DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA (UNIÃO)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)		DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL)		DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL)
DEPUTADA TEREZINHA MAIA (PL)		DEPUTADO ADJUTO DIAS (MDB)
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT) – Presidente		DEPUTADO GEORGE SOARES (PV)
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL) – Vice-presidente		DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL)
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)		DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD)		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD)
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PV)		DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV)
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB) – Presidente		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB)
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT) – Vice-presidente		DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PV)
DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA (UNIÃO)		DEPUTADO TAVEIRA JUNIOR (UNIÃO)
06 – COMISSÃO DE SAÚDE		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO DOUTOR BERNARDO (PSDB) – Presidente		DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD) – Vice-presidente		DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD)
DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB)		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB)		DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB)
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL)		DEPUTADA TEREZINHA MAIA (PL)
EXPEDIENTE		
Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
TEL: (84) 3611-1748		E-MAIL: diariooficial@al.rn.leg.br

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato *.doc (Word)* pelo e-mail diariooficial@al.mn.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....12

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, deu-se início à Sessão Ordinária, sob a Presidência dos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA**, **GALENO TORQUATO** e **NEILTON DIÓGENES** e da Senhora Deputada **CRISTIANE DANTAS**, e, Secretariada pelo(a) Senhor(a) Deputado(a) **ISOLDA DANTAS** e **GALENO TORQUATO**, Primeira e Segundo, respectivamente. Presentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) **ADJUTO DIAS**, **CORONEL AZEVEDO**, **CRISTIANE DANTAS**, **DIVANEIDE BASÍLIO**, **DR. BERNARDO**, **DR. KERGINALDO**, **EZEQUIEL FERREIRA**, **GALENO TORQUATO**, **GEORGE SOARES**, **GUSTAVO CARVALHO**, **HERMANO MORAIS**, **ISOLDA DANTAS**, **NEILTON DIÓGENES**, **TAVEIRA JÚNIOR**, **TEREZINHA MAIA** e **UBALDO FERNANDES**; ausentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) **EUDIANE MACEDO**, **FRANCISCO DO PT**(justificada), **IVANILSON OLIVEIRA**(justificada), **JOSÉ DIAS**, **KLEBER RODRIGUES**, **LUIZ EDUARDO**(justificada), **NELTER QUEIROZ** e **TOMBA FARIAS**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; tendo sido publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: dois Projetos de Lei do Deputado **CORONEL AZEVEDO**, que reconhece como de Utilidades Públicas: a Associação Comunitária e Cultural Marlindo Pompeu, com sede e foro no Município do Natal; e a Federação para Paz Universal do Rio Grande do Norte, com sede e foro no Município de Parnamirim; três Projetos de Resolução do Deputado **LUIZ EDUARDO**, que concede Títulos Honoríficos de Cidadão Norte-rio-grandense aos Senhores: Eann Styvenson Valentim, José Nivaldo Araújo de Melo e Karl Johan Tyrén; Requerimento do Deputado **ADJUTO DIAS**, solicitando a recuperação das RNs 269 e 120, que ligam a Cidade de Nova Cruz aos Municípios de Santo Antônio, Passa e Fica e Montanhas; Requerimento do Deputado **FRANCISCO DO PT**, encaminhando aos familiares de Alberto Leandro da Silva, Moção de Pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado **HERMANO MORAIS**, sugerindo a realização em quatorze de junho do corrente ano, da Audiência Pública, com o tema: "Educação Inclusiva: do ensino médio ao superior"; dois Requerimentos da Deputada **EUDIANE MACEDO**, solicitando uma viatura policial para o Município de Vera Cruz; e a reforma da Escola Estadual José Nunes de Carvalho, no Município de Sítio Novo; dois Requerimentos do Deputado **TAVEIRA JÚNIOR**, solicitando a criação de um Centro Especializado para animais de grande porte, no Parque de Exposições Aristófanes Fernandes, no Município de Parnamirim; e a construção de uma quadra de esportes na Escola Estadual Rui Barbosa(Escola de Tempo Integral), no Município de Ruy Barbosa; três Requerimentos da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, solicitando a capacitação dos profissionais de saúde, para a identificação dos sintomas e indicação do tratamento precoce dos tumores cerebrais, no âmbito das redes estadual e municipal de saúde; que os atendimentos no Instituto Técnico-Científico de Polícia(Itep) seja feito de forma imediata para vítimas de violência sexual e de lesão corporal; e a retomada imediatamente das obras de construção do ginásio poliesportivo da Escola Estadual Filomena de Azevedo, no Município de Santo Antônio; quatro Requerimentos da Deputada **ISOLDA DANTAS**, solicitando os componentes curriculares de formação dos servidores da Segurança Pública do Estado; a inclusão das Comunidades do Jacú e Engenho, ambas no Município de Francisco Dantas, no Programa RN + Água, para que sejam contempladas com a perfuração e instalação de poço comunitário; e a construção de uma Casa de Cultura Popular para o Município de Governador Dix-Sept Rosado; cinco Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, solicitando um ônibus escolar para atender aos estudantes que residem na Zona Rural; o aumento do efetivo policial; a realização das obras de pavimentação e drenagem das ruas; um carro fumacê; e um estudo de viabilidade para a execução do saneamento básico e calçamento das ruas, todos os pleitos para o Município de Olho D'água dos Borges; Comunicados dos Gabinetes justificando as ausências dos Parlamentares: da Deputada **TEREZINHA MAIA**, na Sessão Plenária do dia dezessete do mês fluente; e dos Deputados **FRANCISCO DO PT**, **IVANILSON OLIVEIRA** e **LUIZ EDUARDO**, na presente Sessão Plenária; e Ofícios: do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte(TJRN), remetendo à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de informar o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade(ADI) nº 0806059-70.2022, que suspendeu as eficácia da Lei nº 11.114/2022, até o julgamento do mérito da ação; e nº 97/2023/Sape, Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca(Sape), informando a celebração do Convênio nº 1/2023, entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Sape/RN e a Associação Norte-rio-grandense de Criadores(Anorc), tendo como objetivo a destinação de recursos financeiros à Anorc. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra Deputado **NEILTON DIÓGENES**, discorreu sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, que ocorre na presente data, enfatizando a importância de discutir o tema e analisar as possibilidades do avanço no combate contra essa violência, para que as crianças possam continuar nas escolas, sendo inseridas na sociedade sem traumas, "não sendo usadas e sim educadas". Em seguida fez um alerta para o diálogo com os filhos, sendo necessário a presença dos pais na educação. Por fim, defendeu as providências necessárias neste Poder Legislativo, para a conscientização e o combate ao abuso e exploração sexual infantil. Com a palavra Deputado **HERMANO MORAIS**, inicialmente parabenizou o pronunciamento anterior, pela importância do tema abordado, fazendo alusão ao dia consagrado nacionalmente no Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantojuvenil; cientificou que logo mais, às quatorze horas, haverá uma reunião da Frente Parlamentar em Defesa das Crianças e dos Adolescentes, para debater sobre essa temática, enfatizando que a cada ano, o número de denúncias vem aumentando. Posteriormente, comunicou a respeito da sua participação na reunião técnica no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente(Idema), no presente dia, sobre o Projeto Pedra Lavrada, de autoria da empresa Curva do Vento, informando que o projeto interestadual atua com energias renováveis e alcançará



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

quatro municípios da Região do Seridó(Acari, Parelhas, Carnaúba dos Dantas e Currais Novos) e mais quatro municípios da Paraíba, gerando emprego e renda para população, como também ajudando na economia dos dois Estados. Com a palavra o Deputado UBALDO FERNANDES a princípio registrou as presenças nas Galerias, dos cantores potiguares Fernando Luiz e José Orlando, informando que vieram acompanhar a votação do projeto que institui o Dia Estadual do Brega. Continuando, agradeceu a sanção governamental da Lei nº 11.432/2023, de sua autoria, que dispõe sobre a implementação de campanhas de conscientização do uso adequado de gás residencial; cientificou que o motivo da sua elaboração, foi em razão dos acidentes ocorridos em vários municípios pela falta de conhecimento no uso do botijão de gás, sendo assim com a implementação da Lei, ocorrerá por parte do Corpo de Bombeiros, campanhas de conscientização para o uso adequado do gás. Ainda, parabenizou o Governo do Estado pela iniciativa de discutir solução para o Porto de Natal, junto ao Governo Federal, garantindo a economia portuária da Capital; enfatizou as reivindicações do seu mandato, para reestruturação e melhoramento do Porto, como também a análise da melhor forma para solucionar o problema do sistema das defensas da Ponte Newton Navarro, oportunizando que os navios possam atracar em Natal. Com a palavra a Deputada CRISTIANE DANTAS inicialmente convidou a todos para participarem da Sessão Solene em homenagem aos Defensores Públicos e aos vinte anos de atuação da Defensoria Pública no Estado do Rio Grande do Norte. Em seguida mencionou a importância do Órgão para a sociedade, prestando excelente serviço à população de baixa renda, garantindo seus direitos. Citou que, atualmente, a atuação dos Defensores Públicos existe nos principais municípios do Estado, sendo necessário expandir ainda mais o serviço. Não houve deliberação de Matérias. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: Deputada DIVANEIDE BASÍLIO externou a importância da deliberação do Requerimento para Sessão Solene a fim de homenagear a Mulher Engenheira, dia vinte de junho do corrente ano, comunicando que foi um pedido do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(Crea), salientando a necessidade da participação das mulheres em todos os espaços. Após, enfatizou a Audiência Pública para debater a reforma tributária, defendendo a seriedade de repensar o processo de justiça social a partir dos tributos. Por fim, a Oradora saudou os artistas bregas em nome dos cantores potiguares presentes nas Galerias, Fernando Luiz e José Orlando, e informou seu pedido de Subscrição do Projeto de Lei nº 445/2021, do Deputado UBALDO FERNANDES, que institui o Dia Estadual do Brega. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, Deputada TEREZINHA MAIA dela fez uso, para repercutir sua participação em reunião com o Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado, Raimundo Alves, com uma comitiva do Município de São Fernando, liderada pelo Prefeito e vice-Prefeito, Genilson Maia e Issac Alexandre, respectivamente; enfatizou que o objetivo da reunião foi apresentar uma pauta com seis itens para implementação no município, os quais abordará em outro momento. Posteriormente agradeceu aos Deputados, alunos e representantes de associações, do Governo do Estado e de Prefeituras, que se fizeram presentes na Audiência Pública realizada ontem(17), para discutir a Bilhetagem Única na Grande Natal; salientou as reclamações apresentadas sobre a qualidade do transporte público, sendo uma das possíveis causas, a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores(IPVA) dos veículos em Estados vizinhos; e, na oportunidade, já anunciou a possibilidade de apresentar um projeto para isenção dos veículos também no Rio Grande do Norte. Ainda, agradeceu a Diretora de Obras e Operações, Natecia Nunes, do Departamento de Estradas de Rodagem(DER), pela receptividade juntamente com uma comissão do Município de São Gonçalo do Amarante, para apresentação de demandas da população local. Concluindo repercutiu a reunião na Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte(Sesap), com a Prefeita Nira Galvão, do Município de Goianinha, para explicar as dificuldades do hospital municipal, e segundo a Parlamentar, também foi relatado as dificuldades dos hospitais municipais de Caicó e São Gonçalo do Amarante. Deputada DIVANEIDE BASÍLIO fez uso da palavra, para cientificar sobre a importância do debate criado com a Confederação de Trabalhadores Municipais(Confetam), para campanha salarial e de respeito as servidoras, "o serviço é público, nosso corpo não", mencionando que já protocolou Requerimento para realização de Audiência Pública com essa temática. Logo após, saudou todas as mães que participaram no último domingo do acolhimento com as famílias, "mães de colo vazio", em especial, cumprimentou a Organização da Concórdia pelo evento no próximo dia vinte, da atividade das "mães públicas" para celebrar o Dia das Mães. Continuando, felicitou Edivania e o Prefeito Pedro Filho, do Município de Touros, pela celebração em homenagem as mães, realizada em Touros. Ressaltou sobre sua viagem a Brasília, mês passado, no qual visitou o Ministério da Cultura(MinC), externando as cobranças recebidas para reabertura do Centro de Artes e Esportes Unificados(CEU) no bairro de Felipe Camarão, em Natal, cientificando que existe uma proposta do MinC para reabertura do Centro citado, como também a abertura de novos CEUs. Fez menção a Companhia Trapiá da Cidade de Caicó, citando sua importância para cultura local; ressaltou seu apoio ao fortalecimento da cultura e da arte, relembando a solenidade que realizou quando Vereadora do Natal, em homenagem a Sociedade dos Poetas Vivos e Afins do Rio Grande do Norte(SPVA/RN). A Parlamentar fez referência a uma Carta que será apresentada para implementar ações no Plano Plurianual(PPA). Salientou outra Propositura, de sua autoria, para debater a estadualização da Pessoa Idosa; parabenizou o professor Gustavo, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte(IFRN), pela criação do projeto para pessoa idosa, e o Conselho pela batalha na implementação da Política Estadual da Pessoa Idosa. Finalizando, noticiou que no próximo dia vinte e cinco, na Escola do Governo, a partir das quinze horas, representantes do Governo Federal irão dialogar sobre o Plano Plurianual(PPA) participativo. Por fim, cientificou sobre sua participação na Audiência Pública sobre fibromialgia, juntamente com a Deputada EUDIANE MACEDO, defendendo a necessidade de avançar no assunto para acolher as pessoas com a doença e obter o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde(SUS), ressaltando que também haverá outra Audiência para abordar o assunto. No exercício da Presidência, Deputada CRISTIANE DANTAS, parabenizou o pronunciamento anterior, e cientificou que participará da Audiência Pública, sobre fibromialgia, subscrevendo o Requerimento. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, Deputado CORONEL AZEVEDO dela fez uso, a princípio convidando a todos para participarem da palestra com o tema: "Os benefícios da Equoterapia para tratamento do Transtorno do Espectro Autista(TEA), na Universidade Federal Rural do Semi-Árido(Ufersa), amanhã(19), às quinze horas, parabenizando a iniciativa do Deputado Federal General Girão. Continuando agradeceu o convite recebido do Centro Integrado de Operações Aéreas, da Secretaria de Estado da Segura Pública, para aula inaugural que ocorrerá amanhã, às oito horas e trinta minutos, na Escola do Governo, na solenidade de abertura do 3º Curso de Operações Aéreas, felicitando a todos da Secretaria pelo feito. Posteriormente, repercutiu as matérias publicadas na imprensa: recentemente, sobre o desemprego no Rio Grande do Norte, registrando a maior alta no trimestre e com a quarta pior taxa do Brasil; e, no ano passado, a respeito da taxa de investimento por Estados, ficando o Rio Grande do Norte em penúltimo lugar. O Parlamentar criticou as ações do Poder Executivo, defendendo como "desastre permanente", salientando que os feitos estão agravando a situação nas áreas da educação, saúde, segurança e infraestrutura. Ao final, parabenizou o América Futebol Clube pelo título de Campeão Estadual, recebido ontem. No exercício da Presidência, Deputada CRISTIANE DANTAS, também parabenizou o América Futebol Clube, noticiando que é seu time do coração. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a Sessão anunciando que



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

compareceram dezesseis Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária para terça-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Amanda Karla Correia Melo de Castro, Chefe de Núcleo de Apoio ao Plenário, matrícula 203.810-2, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 27, de 23 de maio de 2023.

*Concede Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao Senhor
Alexandro Teixeira Gomes.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e artigo 36, § 6º, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 31, de 05 de fevereiro de 2021),

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao Senhor Alexandro Teixeira Gomes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 23 de maio de 2023.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 28, de 23 de maio de 2023.

*Concede Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao Senhor
Roberto Kalil Filho.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e artigo 36, § 6º, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 31, de 05 de fevereiro de 2021),

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao Senhor Roberto Kalil Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 23 de maio de 2023.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

DEPUTADO UBALDO FERNANDES - PSDB
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034/2023
PROCESSO Nº 1728/2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao Senhor José Orlando Santos de Almeida.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, X, do Regimento Interno, faço saber que o **Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao Senhor JOSÉ ORLANDO SANTOS DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 19 de maio de 2023.

Ubaldo Fernandes
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034/2023 E PROCESSO Nº 1728/2023.

José Orlando nasceu em Pedreiras, cidade do interior do Maranhão no dia 11/07/1954. Aos 15 anos se mudou com a família para Fortaleza, onde tudo começou. Ganhou um violão da mãe e aprendeu a tocar sozinho, fazendo suas primeiras composições. Participou de programas de calouros e de festivais de música e programas de TV.

Sempre se destacando, em 1975, José Orlando gravou sua primeira música como compositor com o cantor Alípio Martins, o qual foi o seu padrinho no primeiro Long Play (LP) em 1981, intitulado como "Cheiro do Povo".

Em 1983 lançou o seu primeiro disco de sucesso, cujo título é: Declaração, pela gravadora RCA Victor, com a produção do cantor Alípio Martins, muitas foram as músicas de destaques do LP como: Hei você, psiu... / Menina do interior e Brincar com meu amor, ele foi destaque em programas de TV como: Fausto Silva, Raul Gil, Clube do Bolinha e programa do Chacrinha, onde se destacou como o cantor mascarado, recebendo então o seu primeiro disco de ouro da carreira, recebendo depois mais dois discos de ouro, pela vendagem sempre superior a 100 mil cópias.

José Orlando, já morou em Fortaleza, Rio de Janeiro, São Paulo, Belém, Recife e hoje mora em Natal, capital do Rio Grande do Norte, desde dezembro de 2013, quando gravou um DVD no Teatro Riachuelo no mesmo dia em que Reginaldo Rossi gravou o Cabaré do Rossi.

Morando em Natal há quase 10 anos ele diz que Natal é uma cidade maravilhosa pra morar e só sai de lá quando mandarem ele ir embora, durante essa convivência com o povo Potiguar adquiriu muitos amigos como: Fernando Luiz e o radialista Rô Medeiros, Rô, que em plena pandemia o convidou para apresentar um programa de rádio.

Da experiência, nasceu o seu programa de rádio, Bregão 87 na Emissora FM 87, em Natal. Esse seu programa é líder de audiência no horário nobre de 12:30 às 15:00 hs. apresentando as músicas consideradas bregas, românticas e apaixonadas para o povão.

Em 2023 está fazendo 40 anos de sucesso, com muitas músicas que marcaram a sua carreira como: "Tenho pena de você", "Onde meu bem andará", "Calafrio", "Parabéns pra você", "Surra de amor", "O Andarilho", "Largue esse homem", "Guerra e paz", "Rumba Louca", "Querem me roubar", "Lamba-reggae" e o seu maior sucesso "Pistoleiro do Amor".

José Orlando já gravou como compositor com grandes intérpretes da música brasileira. Cantores e cantoras como: Alípio Martins, Nando Cordel, Alcymar Monteiro, Fafá de Belém, Fernando Mendes, Maria Alcina, Genival Lacerda, Gian e Giovani, Sandro Becker. Bandas como: Kaoma, Mastruz com Leite, Aviões do Forró, Cavaleiros do Forró, Wesley Safadão, Mano Walter, Fernando Luiz, Borba de Paula, Conde Só Brega e muitos outros.

Nos dias atuais realiza muitos shows pelo Norte e Nordeste do Brasil com a sua Banda Pistoleiros do Amor, levando consigo o Rio Grande do Norte em sua própria arte.

Ubaldo Fernandes
Deputado Estadual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

DEPUTADO JOSÉ DIAS - PSDB
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/2023
PROCESSO Nº 1731/2023

Concede Título Honorífico de Cidadã Norte-Rio-Grandense a Senhora
Margareth Ferreira Pinto.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e artigo 197 do Regimento Interno (Resolução nº 31, de 05 de fevereiro de 2021):

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Norte-rio-grandense a Senhora Margareth Ferreira Pinto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "DEPUTADO CLÓVIS MOTTA" da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de maio de 2023.

Deputado **JOSÉ DIAS**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/2023 E PROCESSO Nº 1731/2023.

Há mais de três décadas emprestando seu talento e competência profissionais às telas da TV de todo o Rio Grande do Norte, a jornalista Margot Ferreira nem parece que nasceu no Rio de Janeiro. Mas Margareth Ferreira Pinto nasceu, sim, em Nova Iguaçu, região metropolitana do Rio, em 20 de março de 1969, com raízes fortes no estado nordestino. Filha de mãe potiguar e pai português, mudou-se definitivamente para Natal em 1989, aos 20 anos de idade, logo estreando na mídia tradicional como locutora de rádio - Margot fazia as previsões astrológicas nas manhãs da 96FM. A gravação de uma publicidade na TV Tropical, afiliada da Rede Manchete à época, chamou a atenção do seu superintendente, Jânio Vidal, que enxergou pela primeira vez seu potencial como apresentadora televisiva. Contratada pela emissora, passou dois anos e meio, entre a TV e a Rádio Tropical. Depois de um breve período na TV Potengi, foi contratada pela então TV Cabugi, onde, em 22 anos - a maior parte deles no horário nobre, à frente do RN TV 2ª Edição - consolidou-se como "a cara do jornalismo potiguar", imagem reforçada nos quatro anos seguintes na TV Ponta Negra, e na TV Tropical, para onde retornaria décadas depois da estreia. Hoje, o rosto mais conhecido do jornalismo potiguar pode ser visto na internet graças à emissão em vídeo do programa radiofônico que comanda na CBN Natal, há já quatro anos.

Além da competência profissional exibida no jornalismo diário, Margot Ferreira também se destaca como mentora, editora, entrevistadora e apresentadora do Cores e Nomes, um quadro inserido na programação jornalística da TV Cabugi, que viraria programa de entrevistas mais ou menos independente em 2015. Quadro e programa ganharam destaque no cenário cultural norte-rio-grandense por apresentar mais de 500 entrevistas com grandes nomes das artes nacionais - de Caetano Veloso a Milton Nascimento, de Zuenir Ventura a Nélida Piñon - além de percorrer todas as regiões do RN, redescobindo e revelando músicos, artesãos e artistas plásticos potiguares.

Longe da visibilidade das câmeras e das ondas do rádio, Margot Ferreira também exerce diversas ações sociais, ligadas às causas humana e animal. O coletivo Amigos do Pelo, fundado em 2013 - em parceria com o Festivau Miau -, já ajudou a castrar e encaminhar para a adoção, mais de 9 mil animais de rua na capital potiguar. Durante a recente pandemia, outro coletivo - o Amigos Contra a Fome - criado e encabeçado pela apresentadora, juntamente com as jornalistas Liziane Virgílio e Ludmilla Lacerda, ajudou a alimentar centenas de famílias em situação de extrema pobreza, distribuindo mais de 15 toneladas de alimentos, em todo o estado.

Hoje, mais próximo à aposentadoria, Margot Ferreira pensa em voltar à terra natal, e, por tudo que aqui expomos, é mais que justo que, caso esse retorno às origens realmente aconteça, que ela volte como a cidadão norte-rio-grandense que, na prática já é - faltando apenas a oficialização desta Casa.

Deputado **JOSÉ DIAS**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

DEPUTADO CORONEL AZEVEDO - PL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 036/2023
PROCESSO Nº 1732/2023

Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Otto Ricardo Saraiva de Souza.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pelo caput do artigo 197, do Regimento Interno desta casa,

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** Decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Otto Ricardo Saraiva de Souza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "DEPUTADO CLÓVIS MOTTA", da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de maio de 2023.

CORONEL AZEVEDO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 036/2023 E PROCESSO Nº 1732/2023.

O senhor Otto Ricardo Saraiva de Souza é natural da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, onde nasceu em 15/06/1968, filho de Quermi Pereira de Souza e Maria Madalena Saraiva de Souza. Desde 1980, reside em Natal/RN. É casado com Sara Maria Vasconcelos Saraiva de Souza, com quem teve dois filhos: Samara Vasconcelos Saraiva de Souza e Samuel Levi Vasconcelos Saraiva de Souza.

Em 1987 foi aprovado em concurso público para oficial combatente da Polícia Militar do RN e entre os anos de 1988 e 1990, fez o CFO - Curso de Formação de Oficiais na Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. Após, cursou o CAO - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais na Academia de Polícia Militar Coronel Milton Freire, da PMRN. Em 2004 fez o CAEE - Curso de Altos Estudos Estratégicos no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. Durante o tempo que estava na ativa, também fez Curso de Perícia de Incêndio no Corpo de Bombeiros do DF, Curso de Polícia Judiciária Militar na PM de SP e Estágio de Adaptação para Bombeiros de Aeródromo. Também concluiu o curso de Bacharel em Direito pela UnP - Universidade Potiguar e é pós-graduado em Políticas Públicas pela URCA - Universidade Regional do Cariri, no Ceará.

O Coronel Otto Ricardo Saraiva de Souza foi assessor militar do TJRN - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Secretário Executivo do Fundo Especial de Segurança Pública da SESED/RN, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RN entre 2010 e 2014, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RN entre 2015 e 2016 e 1º Vice-presidente do CNEG - Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares entre 2015 e 2016.

O senhor Otto Ricardo Saraiva de Souza sempre pautou sua atuação profissional pelo zelo com a coisa pública, pela excelência no respeito às leis, instituições, pessoas, visando proteger a vida, o patrimônio público e privado, e o meio ambiente, além de fomentar de maneira contínua e permanente as ações de proteção e defesa civil.

Atualmente, se encontra na reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do RN, e atua como pastor evangélico perante a Assembleia de Deus Vitória em Cristo, em Igapó, nesta Capital.

Nesse sentido, justifica-se o pleito, e requer o acolhimento do Projeto.

Sala das Sessões "DEPUTADO CLÓVIS MOTTA", da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de maio de 2023.

CORONEL AZEVEDO
Deputado Estadual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - SD

PROJETO DE LEI Nº 175/2023

PROCESSO Nº 1727/2023

Dispõe sobre a prioridade para atendimento e emissão de laudos pelo Instituto Técnico e Científico de Polícia - ITEP, no Estado do Rio Grande do Norte, para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e vítimas de estupro de vulneráveis.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e vítimas de estupro de vulnerável terão prioridade para atendimento no Instituto Técnico e Científico de Polícia - ITEP, no Estado do Rio Grande do Norte, visando a realização de exames periciais para constatação de agressões e outras formas de violência.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, configura violência doméstica o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei Federal nº11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha e estupro de vulnerável o disposto no artigo 217-A da lei nº12.015, de 7 de agosto de 2009.

Art. 2º Em caso de agressão ou qualquer outra forma de violência física praticada contra a mulher ou vulnerável que venha a ser periciada por agentes do Instituto Técnico e Científico de Polícia - ITEP, no Estado do Rio Grande do Norte, o laudo técnico que comprova o ocorrido deverá ser emitido em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, estando à disposição tanto da autoridade que investiga o caso quanto das partes envolvidas na agressão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "Deputado CLOVIS MOTTA", Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de maio de 2023.

CRISTIANE DANTAS

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 175/2023 E PROCESSO Nº 1727/2023.

Apesar da pertinente edição de leis que primam pela proteção à integridade física, moral e psicológica da mulher, a exemplo da Lei Maria da Penha e da Lei do Femicídio, sabe-se que os crimes praticados contra as mulheres têm crescido exponencialmente em nosso país.

Diante do gravoso quadro acima delineado, e da necessidade de bem instruir os inquéritos policiais que embasarão eventuais denúncias contra os agressores, serve o presente projeto de lei para propiciar mais celeridade na apuração dos casos de violência contra a mulher e vulneráveis ocorridos no Rio Grande do Norte.

Por essa razão, trazemos à apreciação desta Casa a proposição em tela, que busca eliminar uma terrível lacuna no trabalho de proteção à mulher e às vulneráveis vítimas de violência. Diante da relevância do proposto, contamos com o apoio dos nobres deputados e deputadas para sua aprovação e incorporação ao acervo legislativo do Rio Grande do Norte.

CRISTIANE DANTAS

Deputada Estadual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

DEPUTADA ISOLDA DANTAS - PT

PROJETO DE LEI Nº 176/2023

PROCESSO Nº 1733/2023

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Mini-Produtores dos Sítios Reunidos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o **Poder Legislativo** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Mini-Produtores dos Sítios Reunidos**, com sede e foro no município de Apodi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário" Deputado CLOVIS MOTTA", Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 23 de maio de 2023.

Deputada **ISOLDA DANTAS (PT)**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 176/2023 E PROCESSO Nº 1733/2023.

A Associação dos Mini-Produtores dos Sítios Reunidos é uma entidade com sede no Município de Apodi/RN, mais especificamente no Sítio Córrego. Foi fundada em 10 de novembro de 1991, por iniciativa dos moradores e moradoras da comunidade, organizando-se como associação civil sem fins econômicos.

A Associação, conforme disposições estatutárias, tem como objetivo promover o desenvolvimento local sustentável da agricultura familiar e da cajucultura, e demais atividades agropecuárias de pequenos produtores, nas comunidades dos Sítios Córrego, Retiro, Lagoa da Mata, Lagoa Amarela, Urbano, Pé de Souza, Bandeira e Largo.

A associação busca a construção de planos e projetos que visem o desenvolvimento local, sempre com a participação de todos e todas, e com foco na cajucultura.

Nesse sentido, a Associação pretende promover junto com a comunidade processos participativos de discussão, no escopo de construir um espaço coletivo, e de melhorias para todos e todas.

Importante aduzir aqui a relevância social de entidades como a associação que ora se propõe o presente reconhecimento, pois proporcionam às pessoas do campo, aos homens e mulheres, as juventudes, o acesso à educação, a cultura, ao trabalho.

É a demonstração de compromisso social, e por isso a entidade desenvolve trabalho que merece reconhecimento por parte do poder público

Tecidas essas considerações, entende-se o presente projeto de lei plenamente justificado.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário" Deputado CLOVIS MOTTA", Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 23 de maio de 2023.

Deputada **ISOLDA DANTAS (PT)**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

DEPUTADO UBALDO FERNANDES - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 177/2023

PROCESSO Nº 1750/2023

Institui a Política Estadual de Prevenção das Mortes Violentas de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Estadual de Prevenção das Mortes Violentas de Crianças e Adolescentes no Estado do Rio Grande do Norte pautada pelas diretrizes estabelecidas nesta Lei, tendo sempre por foco principal ações e atividades necessárias à proteção dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

Parágrafo Único: Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, mortes violentas são aquelas decorrentes de:

- I - homicídio doloso;
- II - lesão corporal seguida de morte;
- III - latrocínio;
- IV - feminicídio;
- V - outros crimes resultantes em mortes;
- VI - morte por intervenção de agente do Estado;
- VII - homicídio culposos;
- VIII - homicídio culposos de trânsito;
- IX - morte acidental;
- X - morte a esclarecer sem indício de crime; e
- XI - suicídio.

Art. 3º - São princípios da Política Estadual de Prevenção das Mortes Violentas de Crianças e Adolescentes:

- I - prioridade absoluta na proteção de crianças e adolescentes;
- II - equidade e garantia de não discriminação, independentemente de idade, gênero, raça, etnia, religião ou crença, classe social, país de origem ou deficiência; e
- III - observância aos direitos humanos.

Art. 4º - São objetivos da Política Estadual de Prevenção das Mortes Violentas de Crianças e Adolescentes:

- I - promover ações integradas e multidisciplinares para a prevenção das mortes violentas de crianças e adolescentes;
- II - atuar para reduzir as diferentes formas de negligência, discriminação, abuso, exploração, agressão, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;
- III - fortalecer os programas de proteção social que atuem na redução da vulnerabilidade social de crianças e adolescentes;
- IV - fortalecer o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Rio Grande do Norte (PPCAAM/RN);
- V - fortalecer iniciativas que apoiem e deem suporte às ações dos conselhos tutelares;
- VI - fomentar a integração entre ações e iniciativas no âmbito estadual e municipal, sobretudo nas regiões e municípios com maior incidência de mortes violentas de crianças e adolescentes;
- VII - fomentar a promoção de políticas de proteção provisória a crianças e adolescentes em situação de ameaça e/ou risco à integridade física;
- VIII - estimular o fortalecimento dos sistemas de informação e monitoramento das violências contra crianças e adolescentes e assegurar o acesso e a transparência à informação, assegurada a garantia à privacidade de informações pessoais;
- IX - fomentar o diagnóstico e as análises periódicas relativas ao contexto de violência fatal contra crianças e adolescentes;
- X - fortalecer ações de igualdade racial, que promovam o enfrentamento à discriminação e ao racismo estrutural;
- XI - fortalecer a divulgação de canais de denúncia municipais, estaduais e federais de prevenção à violência contra crianças e adolescentes;
- XII - fortalecer as capacidades protetivas das famílias para a proteção integral da criança e do adolescente; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

XIII - fomentar a atuação, de forma colaborativa, do Estado com os municípios para o fortalecimento dos conselhos tutelares, para que possam desenvolver suas competências e responsabilidades.

Parágrafo Único: A Política Estadual de que trata esta Lei se dará através da articulação de áreas como saúde, assistência social, direitos humanos, inovação e tecnologia.

Art. 5º - A Política Estadual de Prevenção das Mortes Violentas de Crianças e Adolescentes deverá observar as seguintes diretrizes:

- I** - fomento ao planejamento e à implementação das políticas públicas de forma integrada entre as diferentes secretarias e áreas temáticas;
- II** - integração e acompanhamento das instituições públicas, privadas e da sociedade civil e de suas ações na promoção da Política de Prevenção das Mortes Violentas de Crianças e Adolescentes;
- III** - observância das especificidades de idade, gênero, raça, etnia e localidade quanto à promoção de ações voltadas à prevenção das mortes violentas;
- IV** - ampliação do investimento público em ações e programas que contribuam para a prevenção das mortes violentas de crianças e adolescentes;
- V** - priorização de investimentos em estudos, pesquisas e projetos científicos e tecnológicos destinados à compreensão dos contextos de vulnerabilidades e ao risco de mortes violentas de crianças e adolescentes;
- VI** - estabelecimento de indicadores e metas específicas para o monitoramento das mortes violentas de crianças e adolescentes;
- VII** - fomento às ações de prevenção à morte violenta, sobretudo em relação às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em situação de orfandade, ou que estejam ou tenham sido institucionalizados;
- VIII** - promoção de campanhas e formação de profissionais e da sociedade em geral pela defesa dos direitos e pela proteção contra a violência de crianças e adolescentes; e
- IX** - fomento de parcerias e ações junto aos municípios para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes que estejam em situação de ameaça ou risco iminente e que não tenham sido atendidos por programas estaduais de proteção.

Art. 6º - As instituições de cumprimento ou de acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado, instituições de saúde, de segurança pública, de ensino e de assistência social deverão notificar as situações que exigem intervenção emergencial, identificadas em seus atendimentos, envolvendo crianças ou adolescentes, ao Conselho Tutelar da região, ao Ministério Público, à Defensoria Pública ou ao Tribunal de Justiça, para que sejam tomadas providências, de forma emergencial.

Art. 7º - Para os fins desta Lei, são consideradas situações que exigem intervenção emergencial:

- I** - ameaça iminente de morte; e
- II** - tentativa de homicídio.

Art. 8º - As instituições policiais devem expedir normativas, protocolos e ações que visem atender crianças e adolescentes, a partir de suas especificidades, com ênfase na prevenção à morte violenta deste grupo social.

Art. 9º - Os dados e resultados relativos à Política Estadual de Prevenção das Mortes Violentas de Crianças e Adolescentes serão consolidados e disponibilizados permanentemente no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, na forma de relatório.

Art. 10. - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 11. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de maio de 2023.

Ubaldo Fernandes
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 177/2023 E PROCESSO Nº 1750/2023.

A violência contra crianças e adolescentes é um problema grave que afeta a sociedade como um todo. Infelizmente, muitas crianças e jovens são vítimas de mortes violentas, o que resulta em um cenário de profunda preocupação e necessidade de intervenção por parte do Estado. Nesse contexto, a proposta de instituir a Política Estadual de Prevenção das Mortes Violentas de Crianças e Adolescentes no Estado do Rio Grande do Norte visa enfrentar e combater esse problema de forma abrangente e estruturada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

Para a instituição de tais políticas públicas foram levados em consideração diversos fatores que evidenciam a urgência de ações efetivas para prevenir e reduzir as mortes violentas de crianças e adolescentes no Estado. Alguns desses pontos são:

Proteção dos direitos fundamentais: As crianças e os adolescentes têm direito Constitucional à proteção integral e à preservação de sua dignidade. É papel do Estado garantir esses direitos e agir proativamente na prevenção de violências que possam comprometer o pleno desenvolvimento físico, mental e emocional dessa população.

Impactos socioeconômicos: As mortes violentas de crianças e adolescentes geram consequências devastadoras não apenas para as famílias diretamente afetadas, mas também para a sociedade como um todo. Além da perda irreparável de vidas jovens, há impactos psicológicos, sociais e econômicos que reverberam a longo prazo. Investir na prevenção dessas mortes é fundamental para evitar essas consequências negativas e promover um futuro mais saudável e seguro para todos.

Aumento da criminalidade: A falta de ações específicas para prevenir as mortes violentas de crianças e adolescentes pode contribuir para o aumento da criminalidade. A prevenção dessas mortes é uma estratégia efetiva para combater a violência como um todo e reduzir a incidência de crimes graves no Estado.

Responsabilidade estatal: O Estado tem o dever de proteger seus cidadãos, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade, como as crianças e os adolescentes. Instituir uma política estadual específica para a prevenção das mortes violentas desses grupos demonstra o compromisso das autoridades com a proteção dos direitos da infância e da adolescência, bem como com a construção de um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento de futuras gerações.

Prevenção como estratégia eficaz: A prevenção é a abordagem mais eficaz para combater a violência contra crianças e adolescentes. Investir em programas e ações preventivas, como campanhas educativas, capacitação de profissionais, fortalecimento de redes de proteção e promoção de políticas públicas integradas, é fundamental para reduzir a ocorrência de mortes violentas e garantir a segurança e o bem-estar desses grupos vulneráveis.

Diante desses pontos, é fundamental que o Estado do Rio Grande do Norte assuma a responsabilidade de implementar uma política estadual de prevenção das mortes violentas de crianças e adolescentes.

Tal medida demonstra o comprometimento com a proteção dos direitos fundamentais, a promoção da segurança e a construção de um futuro mais justo e seguro para as novas gerações.

Portanto, ante o exposto, considerando o interesse público que se reveste a medida, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

Natal/RN, 18 de maio de 2023.

Ubaldo Fernandes
Deputado Estadual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 1642/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1996/2023,

R E S O L V E:

EXONERAR CRISTINA DOS SANTOS CORREIA BERNARDES do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 23 de maio de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1643/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1999/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR UBERLANDIA DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO II** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **PATRICIA PRISCILA DE AZEVEDO**, ocorrida em 17/02/2023, pelo Ato n.º 930/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 23 de maio de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

ATO DA MESA Nº 1644/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2000/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR VANESSA DE MEDEIROS SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **SILVIA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS**, ocorrida em 17/02/2023, pelo Ato n.º 938/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 23 de maio de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1645/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1996/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR AUGUSTUS CESAR DE MOURA BERNARDES para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLÍTICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **CRISTINA DOS SANTOS CORREIA BERNARDES**, ocorrida em 23/05/2023, pelo Ato n.º 1642/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 23 de maio de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA
PORTARIA NR. 036/2022 – DG

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, a Senhora Luciana Targino de Almeida Cardoso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeada pelo Ato da Mesa nº 1443/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 18 de abril de 2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades inerentes à Diretoria de Representação Institucional;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ ALENCAR**, matrícula nº 207.214-9, para substituir legalmente, sem prejuízo das atribuições inerentes ao exercício de seu cargo o servidor **RODRIGO RAFAEL DE SOUZA**, matrícula nº 202.473-0, Diretor de Política Institucional, durante o gozo de suas férias, no período de 24/5 a 23/6/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico,

REGISTRE-SE nos assentamentos funcionais, e

CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 23 de maio de 2023.

Luciana Targino de Almeida Cardoso
DIRETORA-GERAL

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 100/2023 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento dos servidores que irão conduzir e assessorar a Audiência Pública com o tema: "A situação das rodovias localizadas na região do alto oeste potiguar e os impactos negativos causados pela falta de manutenção", a realizar-se no Município de Pau dos Ferros/RN, no período de 25 a 26 de maio de 2023, conforme solicitação contida nas Propostas de Concessão de Diárias expedidas pelo Núcleo de Estudos e Debates e pela Divisão de Transportes;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente ao período de 25 a 26 de maio de 2023, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 23 de maio de 2023.

PEDRO BARBOSA CASCUDO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 100/2023 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
José de Oliveira	153.724-5	1 ½	300,00	450,00
Maciel Luiz Coelho	208.937-8	1 ½	300,00	450,00

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 101/2023 – DIAF

O **Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de orientar a Gestão de Pessoas, visando desenvolver as ações do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de organização da estrutura interna de modo a otimizar os serviços;

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora **FERNANDA KAROLINA CORTES**, matrícula nº 206.757-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na Coordenadoria de Remuneração e Benefícios, em cumprimento à Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Determinar que as Coordenadorias de Gestão de Pessoas e Remuneração e Benefícios adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, Natal, 23 de maio de 2023.

PEDRO BARBOSA CASCUDO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 102/2023 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o que dispõe o art. 1º da Resolução nº 014, de 22 de outubro de 2015, que disciplina a concessão, a indenização, o parcelamento e o pagamento da remuneração de férias dos servidores do Quadro de Apoio de Serviços auxiliares da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, férias regulamentares correspondentes ao mês de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 23 de maio de 2023.

PEDRO BARBOSA CASCUDO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 102/2023 – DIAF

ANEXO ÚNICO

Seq.	Servidor	Matrícula
1	ABIDIANA BRAGA MARTINS	207.787-6
2	ALUISIO LAMARTINE PAIVA NETO	208.818-5
3	AMERICO MAIA	208.699-9
4	ANA LARISSA DAVIN DE MORAIS	201.396-7
5	ANE MICAELA FREITAS BESSA	208.844-4
6	ANIELLY SILVA DE SOUZA	206.204-6
7	ANNA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA MATOSO	205.991-6
8	ANTONIA DA SILVA COSTA	208.852-5
9	ANTONIO LISBOA FERREIRA	204.470-6
10	CHARLES FRANKLIN PALHARES DE LIMA	206.925-3
11	DANILO JOSE DE SA	207.898-8
12	DENISE DOS SANTOS FERREIRA	207.982-8
13	DEYVIDSON GIULLIANO XAVIER DE PAULA	207.695-0
14	EDECLAITON BATISTA DA TRINDADE JUNIOR	202.430-6
15	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	202.968-5
16	EDSON JOSE DE LIMA JUNIOR	202.916-2
17	EDUARDO ZILSON DA COSTA FREIRE	208.530-5
18	ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	208.230-6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

19	ELIZABETH ANGELA DE MACEDO SILVA PAIVA	200609-0
20	ELIZABETH PINTO DA SILVA	205.387-0
21	ERIVALDO DO NASCIMENTO GALVAO	202.209-5
22	EVANUEL PAULO	206.982-2
23	EVELYN DE MEDEIROS BRANDAO MONTENEGRO	207.973-9
24	FERNANDA DE FATIMA MEDEIROS DE AZEVEDO	203.883-8
25	FILIPPE MORAIS DA COSTA	208.030-3
26	FLAVIO CARDOSO MARINHO	202.425-0
27	FLORIPES ALMEIDA JACOME DO NASCIMENTO	201.180-8
28	FRANCISCA CONSTANCIA DE ALMEIDA ARAUJO	208.027-3
29	FRANCISCO HELION MACEDO	207.999-2
30	FRANCISCO IAGO ALVES DE SOUZA	207.819-8
31	GERLUCIA MARIA DE MOURA SILVA	206.849-4
32	GILDA FLAVIANA MEDEIROS SERRANO	208.830-4
33	GILMISON BEZERRA DE OLIVEIRA	208.596-8
34	IGOR TIAGO FERREIRA LOPES	203.892-7
35	ILSON FRANCISCO DE MOURA	206.895-8
36	ISABELLE DA COSTA MESQUITA	151.273-0
37	IURY LACERDA GUEDES DE MEDEIROS	208.013-3
38	IVANILDO MIRANDA FILHO	200.929-3
39	JACIENE DOS SANTOS GALVAO	208.573-9
40	JANIELSON BEZERRA DA SILVA	208.784-7
41	JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA	207.312-9
42	JOAO LUCAS DE ARAUJO MACEDO	208.093-1
43	JOAO MARIA DA SILVA	204.162-6
44	JOAO MARIA TAVARES DO NASCIMENTO	203.060-8
45	JOAO RENATO RIBEIRO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	201.909-4
46	JORGE HENRIQUE LUCIANO DE AZEVEDO	175.519-6
47	JOSE EDIZIO DOS SANTOS RIBEIRO	206.889-3
48	JOSE TORQUATO DA SILVA	203.811-0
49	JOSELMA MENEZES BARBOSA	208.837-1
50	JOSIAS ALFREDO DOS SANTOS	206.970-9
51	JOSIMEIRE KALINA PEIXOTO DA SILVA	206.011-6
52	JOSUE PEREIRA DA CRUZ	90.102-4
53	KAMILA GONCALVES E SILVA	206.584-3
54	KECIA DE FATIMA GOMES SIMAO	206.462-6
55	KLEBER SMITH DA SILVEIRA PINTO	205.380-2
56	LIVIA PEREIRA ALVES SOUSA DE MEDEIROS	206.821-4
57	LUCILEIDE SOARES FERNANDES	206.499-5
58	LUIZ ANTONIO DA ROCHA	204.827-2
59	LUIZ BENEDITO TIBURCIO	206.973-3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

60	LUIZ DE FRANCA JUNIOR	208.660-3
61	LUIZ GUSTAVO LOPES CAHU	205.543-0
62	MANOEL ALVES	202.973-1
63	MANUELA CARDOSO DA COSTA LIMA	200.781-9
64	MARA LIZ MARQUES SILVA MORENO	200.357-0
65	MARCELO BRAZ BARBOSA	205.165-6
66	MARCIO ABDON LIRA	203.172-8
67	MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO GURGEL	202.526-4
68	MARIA MARLENE DE FREITAS	202.925-1
69	MARIA SELMA MENEZES DA COSTA	205.039-0
70	MARIO AUGUSTO FERREIRA DE FARIAS GUEDES	208.218-7
71	MARLY QUEIROZ MEDEIROS	202.067-0
72	MICAEL SILVA DOS SANTOS	207.550-4
73	MIKARLA DA COSTA BEZERRA	208.012-5
74	MONZAR CAPRIOLLE PEREIRA DE LIMA	208.190-3
75	NAYARA AYANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	207.866-0
76	NILZA CORREA DA COSTA PEREIRA	207.627-6
77	IVALDO VARELA BACURAU FILHO	208.301-9
78	OCTAVIO SANTIAGO NETO	202.138-2
79	PABLO GABRIEL FERREIRA MAFRA	206.826-5
80	PEDRO AMARO BEZERRA PINHO MARINHO	207.995-0
81	RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO	206.574-6
82	ROBERTO MENDES CARNEIRO DA SILVA	90.052-4
83	RODRIGO DA COSTA BEZERRA	206.900-8
84	SANDRA DIAS DE CARVALHO NEGOCIO	101.075-1
85	SARON MARACAJA CANUTO	206.239-9
86	SERGIO AZEVEDO TRINDADE	208.841-0
87	SHEILA MONICA RODRIGUES DA COSTA	90.111-3
88	SONIA MARIA NOGUEIRA CAVALCANTE	202.205-2
89	TEREZINHA DE JESUS MACIEL SANTOS	89.459-1
90	THIAGO CAVALCANTE DE SOUSA	205.751-4
91	VIRGINIA MARIA BEZERRA NELSON CAVALCANTI	205.011-0
92	ZENON SABINO DE OLIVEIRA FILHO	206.725-0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 – Ano VI – nº 1086

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 103/2023 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento dos servidores que irão conduzir e participar das cerimônias de diplomação e posse dos jovens eleitos no Projeto Parlamento Jovem, nas Câmaras Municipais de Jandaíra/RN e João Câmara/RN, no dia 24 de maio de 2023, conforme solicitação contida nas Propostas de Concessão de Diárias expedidas pela Escola da Assembleia e pela Divisão de Transportes;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ½ (meia) diária, correspondente ao dia 24 de maio de 2023, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 23 de maio de 2023.

PEDRO BARBOSA CASCUDO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 103/2023 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
João Maria de Lima	206.048-6	½	450,00	225,00
José Ferreira da Costa	90.108-3	½	450,00	225,00

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 - PROCESSO Nº 1814/2023

OBJETO: Contratação da docente HILDERLINE CÂMARA DE OLIVEIRA para ministrar a disciplina: METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA II, na turma de PÓS-GRADUAÇÃO em Gestão e Estratégias em Segurança Pública (GES035) na sede da Escola da ALRN.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATADO: HILDERLINE CÂMARA DE OLIVEIRA - CPF: 00*.***-77

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 3009 - Ação: 402701 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 0500.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

Luciana Targino Almeida de Cardoso - Diretora-Geral.

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA - Presidente.